



L E I _____ Nº _____ 1.297/92

Autoriza o Poder Executivo a doar um lote de terreno de sua propriedade, para a Associação Comunitária dos Moradores de Piraputanga e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul

Faço saber que a Câmara Municipal de Aquidauana, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar, o lote 12, da quadra 07, situado no Distrito de Piraputanga, de sua propriedade, para a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE PIRAPUTANGA, para a construção de sua sede, conforme discriminação abaixo:

LOTE 12 - QUADRA 07

 Lote de terreno de formato regular medindo 20,00m (vinte metros) de frente para a Avenida Getúlio Vargas. Lado direito medindo 40,00m (quarenta metros) da frente aos fundos para a Rua Rui Barbosa. Lado esquerdo medindo 40,00m (quarenta metros) com Espólio de Odair de Lima. Aos fundos medindo 20,00m (vinte metros) com área de Regina Pereira dos Santos. Perfazendo área total de 800,00m² (oitocentos metros quadrados), com os seguintes limites:

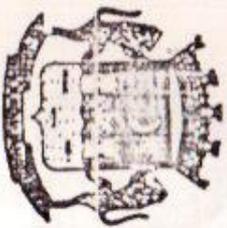
NORTE: com Regina Pereira dos Santos

SUL : com Avenida Getúlio Vargas

LESTE: com Espólio de Odair de Lima

OESTE: Rua Rui Barbosa

Artigo 2º - Fica a Associação Comunitária dos Moradores de Piraputanga obrigada a estar com o terreno edi-



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
PROCURADORIA JURÍDICA

02

ficado dentro do prazo de 01 (hum) ano a partir da doação, sob pena de reversão ao Município do imóvel doado.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS, 19 DE MARÇO DE 1.992

Dr. FERNANDO LUIZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal